LEI Nº 1.518

Aprova TERMO DE ACORDO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o **TERMO DE ACORDO** a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Sr. Professor **CALMON BARRETO**, cujas cláusulas e condições se consideram parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – para atender aos encargos com a execução do disposto no citado **TERMO**, poderá o Executivo Municipal despender até a importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º – Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, através de ato executivo, anulando parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos prevalecerão até 31 de dezembro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1.977

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete